



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I

Nº 072/91 - PJPMP.

Dá a denominação de OTÁVIO GUEDES DE ARAÚJO, a Escola Municipal da Vila Amazônia, construída neste Município e dá outras provisões.

O cidadão Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária do 1º Período Legislativo do corrente ano, aprovou e eu sanciono a seguinte,

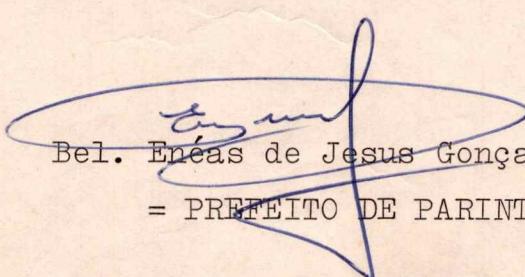
L E I

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal "OTÁVIO GUEDES DE ARAÚJO", a escola construída pelo Município na Comunidade da Vila Amazônia em Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 25 de Junho de 1991.


Bel. Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
= PREFEITO DE PARINTINS =